



# Diário Oficial Eletrônico

## do Município de Itaporã do Tocantins/TO



Criado pela Lei Municipal nº 095/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 405/2018

**Itaporã do Tocantins-TO, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020 - ANO III - Edição nº 208**

### Sumário

<i>Atos do Chefe do Poder Executivo</i>	09
<i>Atos da Secretaria de Administração e articulação Institucional</i>	01
<i>Atos da Secretaria de Assistência Social</i>	01

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 132/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020.  
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A  
FUNÇÃO/CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES CONFERE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo período de 20/03/2020 a 31/12/2020, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (Art. 37, inciso IX, da CF/88), quantitativos de servidores para os cargos/funções estabelecidos no Anexo I desta Lei Municipal:

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Persistindo a necessidade, os contratos poderão ser prorrogados por igual período fixado no caput deste artigo.

Art. 2º - Para o Ato de contratação será necessária a apresentação, pelos pretensos contratados, de cópia acompanhada do original/ou autenticadas em cartório dos registros descritos nos itens deste artigo:

- I. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);**
- II. cópia do RG;**
- III. cópia do CPF;**
- IV. título de eleitor;**

**V. comprovante de residência com até 3 meses;**

**VI. inscrição no PIS/Pasep;**

**VII. cópia do comprovante de escolaridade (diploma/histórico escolar);**

**VIII. certidão de nascimento em caso de o trabalhador ser solteiro;**

**IX. certidão de casamento no caso de o trabalhador ser casado;**

**X. certificado de alistamento militar ou reservista, para homens;**

**XI. cópia de certidão de nascimento de filhos de até 21 anos;**

**XII. cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos;**

**XIII. comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário-família;**

**XIV. CNH, no caso em que a profissão demande o trabalho com veículos;**

**XV. Telefone;**

**XVI. E-mail.**

**Parágrafo Único:** Às contratações de profissionais técnico especializados devem acompanhar ainda os seguintes:

**I - Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.**

**II - Em caso de profissionais cuja atividade seja vinculada a Conselhos, adiciona-se a Carteira e Certidão Negativa do respectivo Conselho profissional e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.**

Art. 3º. Os contratados se submetem ao regime geral da previdência e normas que regem os servidores públicos do Município de Itaporã do Tocantins.

Art. 4º. As despesas para atender ao disposto nesta lei correrão por conta do orçamento vigente, segundo dotação e elementos ali fixados.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos ao dia 20/03/2020.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.



Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins – TO, aos 18 dias do mês de março de 2020.

JOZÉ REZENDE SILVA  
Prefeito municipal

### ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGO/FUNÇÃO	VAGA	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	Nível Médio completo	40	1.045,00
AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	01	Nível Médio completo	40	1.045,00

#### DECRETO Nº. 484/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020. DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 131/2020;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaporã do Tocantins/TO não dispõe de procuradoria jurídica; CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas no processo administrativo 131/2020;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória experiência do Dr. ALDEON SOUSA GOMES na área do Direito

público municipal;  
CONSIDERANDO, que o Advogado Dr. ALDEON SOUSA GOMES, portador do RG 2324649 SSP/PA, inscrito no CPF nº 837.649.841-04 e Inscrito na OAB/TO 6156, com sede Avenida Bernardo Sayão, nº 1148, centro, colinas do Tocantins, já manteve contratos com outros entes Públicos do Estado do Tocantins;  
CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;  
CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;  
CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;  
CONSIDERANDO que existem muitas ações judiciais com prazo para defesa;  
CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada à inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de **ASSESSORIA JURÍDICA** para a realização dos serviços mencionados na minuta contratual e proposta apresentada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins - TO, em contrato de prestação de serviços a ser firmado com **Advogado Dr. ALDEON SOUSA GOMES**, portador do RG 2324649 SSP/PA, inscrito no CPF nº 837.649.841-04 e Inscrito na OAB/TO 6156, com sede Avenida Bernardo Sayão, nº 1148, centro, colinas do Tocantins, sob sua responsabilidade técnica, conforme proposta apresentada em Ofício nº 05/2020 de 27 de fevereiro de 2020, no valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), e valor total R\$: 37.000,00 (trinta e sete mil reais), sendo o valor mínimo estabelecido pela Ordem dos Advogados para os serviços de tal natureza, pelos serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica a serem prestados ao Executivo Municipal, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.



Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias de março de 2020.

JOSÉ REZENDE SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS  
DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS  
CNPJ: 02.739.753/0001-49  
CONTRATADO: ERIVÂNIA DE ARAÚJO BATISTA  
CPF: 071.274.593-98  
OBJETO: Por força deste contrato o CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE, os serviços de Gari, para atender a Diretoria do Meio Ambiente e Saneamento, no período de 17/03/2020 a 31/12/2020.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.927,50 (nove mil novecentos e vinte e sete reais com cinquenta centavos).  
VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais).  
PRAZO: 17/03/2020 a 31/12/2020.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 133/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ELEMENTO DE DESPESA:  
UNIDADE: DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.  
PROGRAMA: Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.16.18.452.0012.2.042  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36.  
CONTRATO FIRMADO EM: 17/03/2020

Itaporã do Tocantins - TO, 18 de Março de 2020.

JOSE REZENDE SILVA  
Prefeito Municipal  
Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS  
DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS  
CNPJ: 02.739.753/0001-49  
CONTRATADO: IVAN RIBEIRO DOS SANTOS  
CPF: 054.828.481-40  
OBJETO: Por força deste contrato o CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE, os serviços de Gari, para atender a Diretoria do Meio Ambiente e Saneamento, no período de 17/03/2020 a 31/12/2020.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.927,50 (nove mil novecentos e vinte e sete reais com cinquenta centavos).  
VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais).  
PRAZO: 17/03/2020 a 31/12/2020.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 133/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ELEMENTO DE DESPESA:  
UNIDADE: DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.  
PROGRAMA: Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.16.18.452.0012.2.042  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36.  
CONTRATO FIRMADO EM: 17/03/2020

Itaporã do Tocantins - TO, 18 de Março de 2020.

JOSE REZENDE SILVA  
Prefeito Municipal  
Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020**



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS  
CNPJ: 02.739.753/0001-49  
CONTRATADO: SUELEN AIRES ROSA SILVA - ME  
CPF: 30.607.682/0001-66  
OBJETO: Prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE PROTOCOLO E CONTROLE INTERNO, junto a secretaria de Administração, NO PERÍODO DE MARÇO A MAIO 2020.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).  
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).  
PRAZO: Março a Maio/2020.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ELEMENTO DE DESPESA:  
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL  
Programa: Manutenção das Atividades Administrativas  
Classificação Orçamentária: 03.04.04.122.0037.2.008  
Elemento Despesa: 3.3.90.39.

Itaporã do Tocantins - TO, 19 de março de 2020.

JOSE REZENDE SILVA  
Prefeito Municipal  
Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE.**  
**ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020**

Ante o ERRO DE DIGITAÇÃO no Extrato do Contrato nº 079/2020, publicado no DOEM nº 206, P2 do dia 16/03/2020, comunica aos interessados que:

**Onde-se lê:**

“VALOR TOTAL: R\$ 9.509,50 (nove mil quinhentos e nove reais com cinquenta centavos)”

**Leia-se**

“VALOR TOTAL: R\$ 9.475,00 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais)”

Itaporã do Tocantins - TO, 19 de Março de 2020.

JOSE REZENDE SILVA  
Prefeito Municipal  
Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE.**  
**ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2020**

Ante o ERRO DE DIGITAÇÃO no Extrato do Contrato nº 080/2020, publicado no DOEM nº 206, P2-P3 do dia 16/03/2020, comunica aos interessados que:

**Onde-se lê:**

“VALOR TOTAL: R\$ 9.509,50 (nove mil quinhentos e nove reais com cinquenta centavos)”

**Leia-se**

“VALOR TOTAL: R\$ 9.475,00 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais)”

Itaporã do Tocantins - TO, 19 de Março de 2020.

JOSE RESENDE SILVA  
Prefeito Municipal  
Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**  
**ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2020**

Ante o ERRO DE DIGITAÇÃO no Extrato do Contrato nº 081/2020, publicado no DOEM nº 207, P4 do dia 08/01/2020, comunica aos interessados que:

**Onde-se lê:**

“VALOR TOTAL: R\$ 9.893,00 (nove mil oitocentos e noventa e três reais)”

**Leia-se**

“VALOR TOTAL: R\$ 9.927,50 (nove mil novecentos e vinte e sete reais com cinquenta centavos)”

Itaporã do Tocantins - TO, 18 de Março de 2020.



JOSE REZENDE SILVA  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020**

Tendo em vista o relatório de julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do parecer jurídico constante no processo Nº 131/2020 inexigibilidades de licitação nº 02/2020, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. o Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**HOMOLOGAR** a proposta vencedora da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020** do processo licitatório referente a contratação de serviços especializados de assessoria jurídica, análises e apresentação de pareceres jurídicos, elaboração de contratos administrativos, petições, defesas e recursos, assessoria técnico-jurídica e acompanhamento de processos administrativos em tramite no tribunal de contas do estado e acompanhamento de processos, ingressos de ações e defesa no âmbito judicial, no período de março à dezembro de 2020.

**ADJUDICANDO-SE** o objeto da presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ao: Dr. ALDEON SOUSA GOMES;** inscrito na OAB nº 6156/TO, inscrito no CPF nº 837.649.841-04, apresentou proposta no Valor mensal R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), e valor total R\$: 37.000,00 (trinta e sete mil reais), que o Fundo Municipal de Assistência Social, proceda às providências necessárias para o término deste.

Itaporã do Tocantins - TO, 18 de março de 2020.

JOSÉ REZENDE SILVA  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020**

**PROCESSO Nº 131/2020**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 02.739.753/0001-49, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS pessoa jurídica de direito devidamente escrito no CNPJ nº 17.222.418/0001-46, e através da Comissão permanece de licitação conforme de Decreto nº 468/2020 de 03 de janeiro de 2020, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins- TO, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade De Licitação a Seguir: Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, ANÁLISES E APRESENTAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS, ELABORAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PETIÇÕES, DEFESAS E RECURSOS, ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM TRAMITE NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, INGRESSOS DE AÇÕES E DEFESA NO ÂMBITO JUDICIAL, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO DE 2020; Favorecido: ALDEON SOUSA GOMES; inscrito na OAB nº 6156/TO, inscrito no CPF nº 837.649.841-04, Valor mensal Estimado: R\$ 3.700,00 (trezentos mil e setecentos reais), e valor total R\$: 37.000,00 (trinta e sete mil reais); Fundamentação Legal: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; declaração De Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Nilson Marques de Lima na qualidade de ordenadora de despesas.

NEWTON GOMES FERREIRA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação -  
 CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020  
 Referente: Processo nº 131/2020**

O Ilmo. Sr.



Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins – TO.

Nilson Marques de Lima, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 131/2020, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA JURÍDICA, ANÁLISES E APRESENTAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS, ELABORAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PETIÇÕES, DEFESAS E RECURSOS, ACESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM TRAMITE NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, INGRESSOS DE AÇÕES E DEFESA NO ÂMBITO JUDICIAL, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO DE 2020**, em favor da pessoa ao: Dr. ALDEON SOUSA GOMES; inscrito na OAB nº 6156/TO, inscrito no CPF nº 837.649.841-04, apresentou proposta no Valor mensal R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), e valor total R\$: 37.000,00 (trinta e sete mil reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação. Ao Setor Contábil - financeiro para as providências cabíveis. Notifique-se a supracitado para celebração do respectivo Contrato. Ciência aos interessados. Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins - Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2020.

NILSON MARQUES DE LIMA  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ITAPORÃ DO TOCANTINS

PREFEITURA DE ITAPORÃ  
ADMINISTRANDO E CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

---

Informações Oficiais para combate e prevenção ao Coronavírus

Atendimento reduzido dos órgãos municipais das 07:00hs às 13:00hs

Suspensão de aulas de zumba e atividades da academia da saúde.  
Suspensão de atendimentos de fisioterapia, Atendimento odontológico só em casos de urgência

As consultas da unidade de saúde a partir de 19/03 só em casos de urgência

realização de exames no laboratório municipal só em questão de urgência.  
Os Exames de Rotina estão CANCELADOS

Procure o pronto atendimento só em casos de urgência.  
**VOCÊ PODE SER ORIENTADO POR TELEFONE (63)3458-1299**

- Evitem aglomerações de pessoas (vá ao Banco, por exemplo, apenas se for realmente necessário)! (Você pode rezar/orar em casa, sobretudo as pessoas idosas!)
- Não temos, até hoje (19/03) casos suspeitos ou confirmados de Coronavírus em Itaporã-To ;(Evite compartilhar mensagens, sem respaldo técnico, que insistem em disseminar informações falsas!)

Essa epidemia vai passar. Se cada um fizer a sua parte, vai passar mais depressa!  
(Dr Dráuzio Varella)

Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.

Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.

Evite aglomerações se estiver doente.

Mantenha os ambientes bem ventilados.

Não compartilhe objetos pessoais.



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins

**Palácio Municipal Daniel Bispo de Sousa**  
Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13, Centro  
Itaporã do Tocantins/TO CEP: 77.740-000

**José Rezende Silva**  
Prefeito Municipal

*Editado e Publicado por:*

**Coordenação do Diário Oficial Eletrônico**

**Newton Gomes Ferreira**  
Secretário Municipal de Administração e  
Relações Institucionais  
Diretor de Publicações

**Celso Mendes Jacinto**  
Chefe de Governo  
Coordenador de Publicações

